



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1919 /90.

Parnamirim, 09 de Novembro de 1.990.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 1.512.100,00 (hum milhão, '
quinhetos e doze mil e cem cruzeiros), para o
fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições le-
gais, conferidas pelo art.41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios '
nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 648/89, de 07.12.89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no va-
lor de Cr\$ 1.512.100,00 (hum milhão, quinhetos e doze mil e cem cruzeiros), para
reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3190.00 - Diversas Despesas de custeio.....
- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 10.000,00

II.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3120.00,- Material de Consumo.....Cr\$ 230.000,00

II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 372.100,00

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

- 4210.00 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 900.000,00

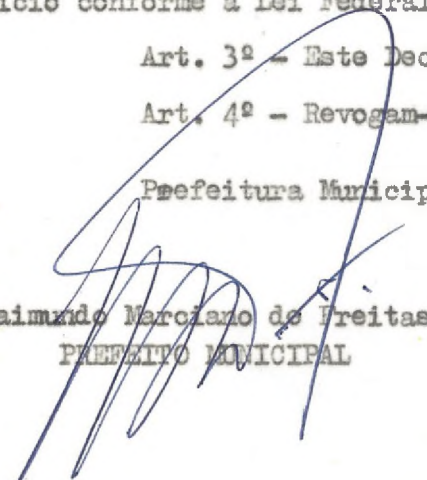
T O T A LCr\$ 1.512.100,00

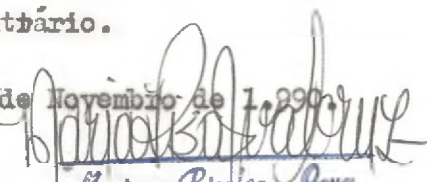
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de
que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exer-
cício conforme a Lei Federal nº 4.320/64, art.43, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 09 de Novembro de 1.990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Rivalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO